



Parecer

Projeto de Lei Complementar nº280/2023  
Mensagem nº174/2023

Origem: **Poder Executivo**

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

**Ementa: “Cria a Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão do Município de Miguel Pereira, Rio de Janeiro, e dá outras providências.”**

**Comissão de Finanças e Orçamento**

Presidente: **Cristiano Maia Arantes**

Vice-presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Membro: **Mário Luís Pedroso das Neves**

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento avocou a Relatoria a sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**I - Da exposição da matéria em exame:**

A presente matéria versa sobre a criação da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão (SMAI) no âmbito do Município de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de promover a inclusão social e cidadania das pessoas com deficiência.

**II – Da Conclusão do Relator:**

Conforme se extrai do art.3º do Projeto de Lei Complementar, os recursos necessários para a implementação da Secretaria serão incluídos no orçamento municipal, observadas as disposições legais.

Frise-se que, a matéria traz como anexo, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, de onde se verifica que o impacto se dará em proporções mínimas, visto que serão reajustados os encargos e salários pelos índices oficiais.

Além disso, a matéria não traz em si inobservância ou mesmo ferimento a legislação correspondente aos instrumentos próprios que pudesse ser alvo da Lei Complementar nº101/2000.

Sendo assim, este **Relator vota pela tramitação.**

É como vota o Relator.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Finanças e Orçamento**  
**17ª Legislatura**

---

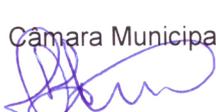
**III – Da Decisão da Comissão:**

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

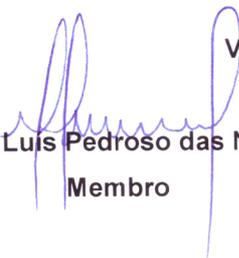
- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para, em seguida ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 26 de 12 de 2023.

  
**Cristiano Maia Arantes**  
Presidente/Relator

  
**Vitor Batista Ralha de Afonseca**  
Vice-Presidente

  
**Mário Luis Pedroso das Neves**  
Membro